



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 19 de novembro de 2021
(OR. en)

14108/21

DEVGEN 206
ACP 116
RELEX 992
SUSTDEV 159
COHAFA 84
ONU 135
CLIMA 395

RESULTADOS DOS TRABALHOS

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 19 de novembro de 2021

para: Delegações

n.º doc. ant.: 13440/21

Assunto: A água na ação externa da UE

– Conclusões do Conselho (19 de novembro de 2021)

Junto se enviam, à atenção das delegações, as Conclusões do Conselho sobre a água na ação externa da UE, adotadas pelo Conselho na sua 3582.^a reunião, realizada em 19 de novembro de 2021.

**Conclusões do Conselho sobre
a água na ação externa da UE**

1. O Conselho destaca a importância estratégica da água, em especial para o desenvolvimento sustentável, a redução da pobreza, a segurança alimentar e nutricional, o desenvolvimento humano, a ação climática, a proteção do meio ambiente, a preservação da biodiversidade e dos ecossistemas, a ação humanitária e a paz e estabilidade. O Conselho salienta que a água é essencial para os sistemas ambientais, sociais, culturais e económicos a nível mundial, regional e local, reconhecendo simultaneamente o aumento das pressões antrópicas sobre a qualidade e a quantidade dos recursos hídricos em todo o mundo e o facto de os impactos das alterações climáticas se fazerem sentir sobretudo através da água.
2. O Conselho recorda as suas conclusões de 17 de junho de 2019 sobre as diretrizes da UE em matéria de direitos humanos, relativas à água potável e ao saneamento. O Conselho sublinha a importância de proteger e promover estes direitos, em consonância com o compromisso da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável de "não deixar ninguém para trás", e de prestar especial atenção às crianças, às pessoas com deficiência e à igualdade de género, assegurando simultaneamente o exercício dos direitos à água potável e ao saneamento por todas as mulheres e raparigas, bem como a sua participação equitativa, inclusiva, efetiva e significativa a este respeito. Como a COVID-19 veio demonstrar novamente, uma colaboração intersetorial entre o domínio da água, saneamento e a higiene (WASH) e a saúde é fundamental para uma boa preparação e resposta a epidemias. O Conselho recorda também as suas conclusões de 14 de junho de 2021 sobre "Reforçar o empenhamento da Equipa Europa no Desenvolvimento Humano" e realça a importância do conceito holístico de "Uma Só Saúde".

3. O Conselho reafirma que o acesso à água, ao saneamento e à higiene a preços comportáveis é uma condição essencial para a saúde pública e o desenvolvimento humano e recorda que a UE continua empenhada na promoção, na defesa e no exercício de todos os direitos humanos, bem como na aplicação integral e eficaz da Plataforma de Ação de Pequim, do Programa de Ação da Conferência Internacional sobre a População e o Desenvolvimento (CIPD) e dos resultados das suas conferências de revisão, e bem assim na defesa, neste contexto, da saúde sexual e reprodutiva e dos direitos conexos (SDSR). Tendo presente o acima exposto, a UE reafirma o seu empenho na promoção, na defesa e na observância do direito de todas as pessoas a terem pleno controlo da sua sexualidade e saúde sexual e reprodutiva e a decidirem livre e responsabilmente sobre essas matérias, sem discriminação, coação nem violência. A UE continua a salientar a necessidade de garantir o acesso universal a uma informação e educação completas, e também a serviços de cuidados de saúde, de qualidade e a preços acessíveis em matéria de saúde sexual e reprodutiva, inclusive a uma educação abrangente sobre sexualidade.
4. O Conselho recorda as suas conclusões de 19 de novembro de 2018 sobre a diplomacia da água e reafirma que o empenhamento diplomático da UE no domínio da água, em especial a cooperação transfronteiras neste domínio, constitui um instrumento para a paz, a segurança e a estabilidade e apela a que as referidas conclusões continuem a ser implementadas e a que se aumentem as sinergias entre a diplomacia da água, a diplomacia do clima e a diplomacia da energia, bem como com a biodiversidade e a segurança alimentar e nutricional. O Conselho congratula-se com as atividades dos Estados-Membros destinadas a apoiar a cooperação transfronteiras no domínio da água em diferentes contextos regionais, através das suas atividades de gestão da água e de diplomacia da água.
5. O Conselho salienta a necessidade de dar resposta às questões relativas à água enquanto parte integrante da prevenção, resolução e estabilização de conflitos, inclusive através do reforço de capacidades, nomeadamente no que toca à mediação. Para tal, o Conselho realça a necessidade de desenvolver e utilizar todos os instrumentos necessários de cartografia dos riscos relacionados com a água, sistemas de alerta precoce, os conhecimentos especializados necessários e instrumentos de redução e gestão dos riscos de catástrofes, assentes em abordagens sensíveis aos conflitos e ao género e baseadas nos direitos humanos. Uma vez que a cooperação nas questões relacionadas com a água, em especial num contexto transfronteiras, constitui uma oportunidade para tomar medidas conducentes à paz, é importante que os riscos e indicadores relacionados com a água sejam tidos em conta na análise e programação de conflitos em Estados frágeis e zonas afetadas por conflitos, bem como na conceção de missões da PCSD e na sua projeção para cenários de conflito.

6. O Conselho está preocupado com o facto de, segundo o último relatório de situação da ONU Água, o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6 – "garantir a disponibilidade e a gestão sustentável da água e do saneamento para todos" – continuar a ser seriamente subfinanciado e a estar muito longe de ser cumprido. Por conseguinte, o Conselho apela a um maior reforço da dimensão da água na ação externa da UE e nas agendas das Nações Unidas, em consonância com o Quadro Mundial de Aceleração do ODS 6. Devido à sua importância para todos os ODS, a água é fundamental para o êxito da execução da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, bem como para outros acordos e compromissos internacionais, como o Acordo de Paris sobre Alterações Climáticas, a Nova Agenda Urbana, a Convenção sobre a Diversidade Biológica, a Convenção das Nações Unidas de Combate à Desertificação e o Quadro de Sendai para a Redução dos Riscos de Catástrofe. O Conselho reconhece o elevado valor dos instrumentos desenvolvidos no âmbito da Convenção sobre a Proteção e a Utilização dos Cursos de Água Transfronteiriços e dos Lagos Internacionais (Convenção sobre a Água), nomeadamente o Protocolo da UNECE e da OMS sobre Água e Saúde, para a fixação de metas nacionais para a realização dos ODS relacionados com a água e as suas orientações práticas sobre a avaliação da situação no que diz respeito ao acesso equitativo à água e ao saneamento.
7. O Conselho sublinha a necessidade de reforçar o multilateralismo e o diálogo sobre a água, ocupando a ONU uma posição central, nomeadamente apoiando a implementação do Quadro Mundial de Aceleração do ODS 6 e a instituição de um novo enviado especial das Nações Unidas para a água; destaca ainda a importância de o trabalho das Nações Unidas no domínio da água ser coerente e coordenado de forma eficaz, nomeadamente através do reforço da ONU Água.

8. O Conselho congratula-se com a Conferência das Nações Unidas sobre a Água de 2023, que constitui uma oportunidade para mobilizar todas as partes interessadas e todos os setores e para catalisar ainda mais a dinâmica política no domínio da água – com uma UE pró-ativa e a uma só voz. O Conselho apela a que a conferência gere resultados concretos, a fim de acelerar a consecução dos objetivos e metas relacionados com a água e de colocar o ODS 6 novamente no bom caminho. O Conselho congratula-se com os resultados da reunião de alto nível da Presidência da Assembleia-Geral, realizada em Nova Iorque em 2021, e apoia as principais mensagens e recomendações dos Diálogos sobre a Água para Obter Resultados, realizados em Bona em 2021, aguardando com expectativa as próximas conferências sobre a água, que contribuirão para preparar a Conferência sobre a Água de 2023, recordando o contributo dos Estados-Membros para este processo, ao organizarem algumas destas conferências. Há uma necessidade urgente, a nível mundial e no âmbito das abordagens transetoriais, de mais inclusividade, de ações concretas e de compromissos, a fim de alcançar metas e objetivos relacionados com a água. O Conselho considera que a UE e os seus Estados-Membros devem desenvolver objetivos e posições comuns à luz da Conferência sobre a Água de 2023.
9. O Conselho salienta a importância para UE e os seus Estados-Membros de se prestar mais atenção à água nos diálogos políticos a nível local, regional e multilateral e nos processos intergovernamentais e fóruns internacionais, nomeadamente os dedicados às alterações climáticas, à biodiversidade, ao ambiente, aos sistemas alimentares, à energia, à saúde, ao desenvolvimento humano e aos oceanos. Para este fim, o Conselho destaca a importância de realizar regularmente diálogos com todas as partes interessadas pertinentes, nomeadamente a sociedade civil, com especial ênfase na inclusão de grupos marginalizados e vulneráveis e nas abordagens geridas a nível local, bem como na proteção dos defensores dos direitos humanos, incluindo os defensores dos direitos humanos ambientais.
10. O Conselho apela a todos os membros da Equipa Europa para que colmatem as lacunas no setor da água, nomeadamente em termos de financiamento, governação e capacidades, e partilhem entre si normas da UE, conhecimentos específicos, experiências e recursos. A este respeito, o Conselho reafirma a necessidade de acelerar a investigação e a inovação e a partilha de dados e de conhecimentos, apoiando simultaneamente a transição para soluções digitais no domínio da água, nomeadamente através do reforço de capacidades.

11. O Conselho, recordando a necessidade de colmatar as lacunas em termos de financiamento no domínio da água, congratula-se com os esforços destinados a mobilizar financiamento inovador e inclusivo proveniente de fontes públicas e privadas, internacionais e nacionais. O Conselho salienta a importância de assegurar que as questões relativas à água e ao saneamento são integradas nos debates sobre o financiamento do desenvolvimento e a execução da Agenda de Ação de Adis Abeba. O Conselho apoia o desenvolvimento do financiamento sustentável da UE e salienta a necessidade de investimentos equilibrados na gestão da água, no acesso à água e no saneamento e higiene – tanto nas zonas rurais como nas urbanas –, nomeadamente no âmbito dos sistemas de saúde e educação, bem como em contextos humanitários, a fim de melhorar a qualidade da água e aumentar a resiliência às alterações climáticas, reforçar a cooperação transfronteiras no domínio da água e respeitar a igualdade de género, os direitos humanos e as normas de sustentabilidade. O Conselho reconhece os impactos dos serviços de saneamento e do tratamento de águas desadequados na qualidade da água, na biodiversidade e na saúde e dignidade humanas. O Conselho apela à promoção de uma utilização eficiente e responsável da água, enquanto prioridade em todos os setores, sempre que possível.
12. O Conselho realça a importância da governação da água e o papel da gestão integrada dos recursos hídricos enquanto processo central que promove o desenvolvimento coordenado e a gestão sustentável da água, do território e dos recursos conexos, a fim de maximizar o bem-estar económico e social de forma equitativa, sem pôr em causa a sustentabilidade dos ecossistemas vitais. O Conselho reitera a importância donexo "água – alimentos – energia – ecossistemas" no que toca às sinergias e a soluções de compromisso no domínio da água em toda a ação externa da UE.
13. O Conselho destaca a importância da gestão integrada dos recursos hídricos para o reforço da resiliência das sociedades em todos os contextos socioeconómicos e ecossistemas, a resposta aos riscos naturais e a redução de todos os riscos decorrentes de catástrofes e fenómenos extremos relacionados com a água, bem como fenómenos de evolução lenta, como a subida do nível do mar. Além disso, os sistemas e infraestruturas de gestão integrada dos recursos hídricos, incluindo os relacionados com a água, saneamento e higiene, devem ser mais resilientes e ter um impacto neutro no clima. O Conselho salienta que as ações no domínio da água têm de ser mais bem integradas na ação externa e no financiamento da UE no âmbito da atenuação e adaptação às alterações climáticas, bem como por meio do Quadro de Sendai para a Redução dos Riscos de Catástrofe e de ações de preparação. O Conselho apela a uma melhor inclusão e alinhamento das ações no domínio da água, nomeadamente da água, saneamento e higiene, em relação às estratégias e planos nacionais relativos ao clima no âmbito da CQNUAC e a uma maior ênfase na cooperação transfronteiras e regional no que toca a questões relacionadas com a água e o clima.

14. O Conselho realça o papel essencial da conservação e recuperação dos ecossistemas aquáticos, nomeadamente as zonas húmidas, para promover o desenvolvimento humano, proteger a diversidade biológica, reduzir a poluição da água e reforçar a ação climática, em consonância com o Pacto Ecológico Europeu e o Acordo de Paris sobre Alterações Climáticas. O Conselho sublinha a importância das soluções baseadas na natureza, da gestão integrada dos recursos hídricos e das abordagens "desde a fonte até ao mar" e intersetoriais, da gestão integrada das zonas costeiras, dos princípios da economia circular e das estratégias de reconstrução mais ecológica. O Conselho reconhece também que o Conselho dos Direitos Humanos da ONU de 23 de março de 2021, ao adotar a resolução sobre os direitos humanos e o ambiente, regista as recomendações segundo as quais todos os Estados devem aplicar uma abordagem à governação da água baseada nos direitos humanos e o equilíbrio entre as necessidades humanas em matéria de água – assegurando simultaneamente o cumprimento dos direitos humanos – e a saúde dos ecossistemas aquáticos é um dos principais desafios do século XXI.
15. O Conselho salienta que as abordagens transformadoras e inclusivas em relação à deficiência que combatem as causas profundas da desigualdade de género são essenciais para assegurar que todos beneficiem de serviços no domínio da água, saneamento e higiene a preços comportáveis e sejam capacitados pelo acesso a estes serviços. O Conselho apela também a uma melhoria da análise e compreensão dos impactos diferenciados em função do género das intervenções no domínio da água, a fim de servirem de base a políticas e ações sensíveis às questões de género.
16. Relativamente aonexo "ação humanitária – desenvolvimento – paz", o Conselho reafirma a necessidade de existir uma maior complementaridade entre as ações nos domínios humanitário, do desenvolvimento e de paz, a fim de contribuir para a segurança e proteção dos recursos hídricos, dos profissionais do setor da água – em particular, dos trabalhadores do setor do saneamento – e das infraestruturas no domínio da água, promovendo o cumprimento do direito internacional humanitário, do direito internacional em matéria de direitos humanos e dos direitos laborais internacionais. O Conselho apela ao reforço da proteção dos trabalhadores humanitários que prestam assistência vital e das infraestruturas críticas contra todos os tipos de acontecimentos adversos, sejam eles naturais, acidentais ou deliberados. O Conselho apela ao reforço dos processos e análises multilaterais conexos, a fim de melhorar os dados concretos, as políticas e a execução das intervenções, permitindo assim que os intervenientes nos domínios humanitário, do desenvolvimento e da paz colaborem melhor no âmbito destenexo, para que possam dar resposta às necessidades urgentes e intervir mais precocemente a fim de combater as causas profundas e prevenir o início de crises humanitárias relacionadas com a água e o saneamento.

17. O Conselho reitera a importância das ações de integração a nível regional, apela à promoção da cooperação regional e transfronteiras no domínio da água, nomeadamente em relação aos aquíferos, enquanto motor essencial do desenvolvimento sustentável, da transição ecológica e da paz, e apela ainda a um novo impulso coordenado no que diz respeito à importância de aderir a convenções da ONU, acordos transfronteiras e quadros institucionais no domínio da água.
-